

ENCAMINHO A COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 01/08/2005
Paulo



Reabi em 03 de 2005
Maria Cruz
Maria Cruz dos Santos Andrade
Secretaria Administrativa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA - BAHIA

APROVADO

Em 24 / 08 / 05

PROJETO DE LEI N 59/2005.
DE 03 DE JUNHO DE 2005.

Paulo
PRESIDENTE

07 VOTOS
A FAVOR 1º

APROVADO

Em 30 / 08 / 2005
Paulo
PRESIDENTE

6 VOTOS 2º

CONSIDERA DE UTILIDADE
PUBLICA A ASSOCIACAO
COMUNITARIA DOS PRODUTORES
RURAI S DO SABAO, DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 – Fica considerado de Utilidade Publica a ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAI S DO SABAO, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n 01.112.755/0001-57.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
VEREADOR



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que tem as Associações Comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos Presidentes das referidas Associações, venho através deste Projeto de Lei legalizar as mesmas tornando-se de utilidade pública para que possa conseguir recurso a nível Estadual e Federal para o nosso Município.

Sala das Sessões em 03 de Junho de 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.112.766/0001-67

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/02/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SABAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.89-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
382-0 - ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO
POV SABAO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
CASA

CEP
48.430-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
PARIPIRANGA

UF
BA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 15/03/2004 às 10:01:34 (data e hora de Brasília).

Voltar



ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SABÃO.

Aos dezoito dias do mês de junho de 1995, às dez horas, no salão localizado na Escola Municipal, no Povoado Sabão, neste Município de Paripiranga, Estado da Bahia, local especialmente cedido para servir de sede provisória, realizou-se a primeira reunião da Assembleia Geral de fundação da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sabão, em cuja reunião estavam presentes pessoas ligadas a diversas atividades produtivas do Povoado: comerciantes, agricultores, pecuaristas e outros elementos de profissões relacionadas com as atividades econômicas e produtivas desta localidade. Assumindo a direção dos trabalhos, pela Comissão Provisória de Constituição da Entidade, os participantes do conclave decidiram escolher para presidir e secretariar a sessão os Srs. JOÃO REIS DE SANTANA e VERA LÚCIA MENEZES SANTANA, respectivamente. Pelo Presidente da Sessão foi determinada a leitura da ordem do dia do seguinte teor: a) Constituição da Entidade; b) Eleição da Mesa; c) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. Feito isso, aprovou-se, por unanimidade a Constituição da Entidade e procedeu-se a leitura do seu Estatuto, o qual foi submetido a votação, sendo aprovado, também por unanimidade. Em seguida, ainda, pelo Presidente da Sessão, foi declarado que a partir daquele momento estava fundada a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sabão, entidade civil de fins não lucrativos, com sede no Povoado Sabão, neste Município, com a finalidade precípua definida estatutariamente de defender, coligar e instruir os seus associados especialmente as classes produtoras do Povoado, reunindo profissionais da área agrícola, pecuária, comercial e outros, todos associados por adesão voluntária. Sequenciando os trabalhos, pelo Presidente da Sessão, foi dito que em cumprimento o quanto dispõe os Estatutos da Entidade recém criada, passava a proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho fiscal, com mandato previsto para o quadriênio 95/99. Foi apresentada na oportunidade a chapa a seguir discriminada, a qual, por aclamação de todos os presentes, veio a ser eleito: Presidente-JOÃO REIS DE SANTANA, brasileiro, solteiro agricultor, residente no Sabão, Vice-Presidente-SEBASTIÃO REIS DE MENEZES, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sabão, Secretária VERA LÚCIA MENEZES SANTANA, brasileira, solteira, agricultora, residente no lugar Sabão, Tesoureiro-JOSÉ BORGES DOS REIS, brasileiro, casado, agricultor, residente no lugar Sabão. Foram escolhidos para compor o Conselho Fiscal: JOSÉ AUGUSTO BORGES SANTANA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no lugar Sabão, JOSÉLIA ANDRADE SANTANA, brasileira, solteira, agricultora, residente no Sabão, e JOSÉ GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sabão, Suplentes: ALCIDES REIS DE SANTANA NETO, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sabão, MAURÍCIO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sabão, e EDIVALDO RODRIGUES SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sabão. Após declarados eleitos os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, prestaram os cumprimentos de praxe, tomando posse nos seus

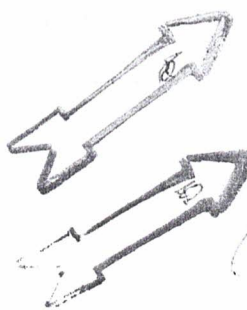



respectivos corpos. Nada mais havendo para tratar, pelo Sr. Presidente da Sessão, foi declarada encerrada a presente sessão determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por mim, VERA LÚCIA MENEZES SANTANA, Secretária da Sessão, pelos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e pelos demais presentes. Ass. Vera Lúcia Menezes de Santana, João Reis de Santana, Sebastião Reis de Menezes, José Borges dos Reis, José Augusto Borges Santana, Josélia Andrade Santana, José Gomes da Silva, Alcides Reis de Santana Neto, Maurício Gomes da Silva, Edvaldo Rodrigues Santos, José Valter Oliveira, Esmeraldo Gomes de Menezes, João Andrade, Everaldo Borges Santana e Joaquim Santos Oliveira. A presente ata acha-se devidamente transcrita no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sabão.

Vera Lúcia Menezes Santana
 Vera Lúcia Menezes Santana
 SECRETARIA

João Reis de Santana
 João Reis de Santana
 PRESIDENTE

Renivaldo Pinheiro Lima OAB/BA 2296



Reconheço verdadeiras as
 assinadas com  firma(s)
 dou fé.
 Paripiranga, 07 de 07 de 19 96
 Em test. _____ da verdade

EDIVALDO RIBEIRO FREIRE - Tabelião de Notas
 Comarca de Paripiranga - Bahia

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Paripiranga - Bahia

Protocolo n.º 735 L. A-1 fls. 29

Apresentada nesta data

Registrada sob n.º 643 L. B-2 fls. 253/2

Paripiranga, 14 de Fevereiro de 1996

Renivaldo Pinheiro Lima

DAG n.º 365/00

